



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Lizarda de Paula, foi uma mulher de grande significado para toda comunidade da Vila Santa Efigênia, pois além de esposa, mãe, ela trabalhava na roça para ajudar no sustento de sua família que era composta por 06 (seis) filhos, que vieram ao mundo por parto feito em casa, pela mãe dela "Sá Figêna".

Sá Figêna, era mãe de Lizarda, e com o passar do tempo "Sá Lizarda" foi aprendendo o ofício, se tornando uma grande parteira, trazendo ao mundo inúmeras crianças, conhecida também por sua bondade sempre estava pronta a acolher quem precisava.

A Senhora Lizarda de Paula faleceu há mais de 150 (cento e cinquenta) anos atrás, acredita-se que aproximou-se da idade de 100 (cem) anos (segundo relatos).

A homenageada pelos relevantes serviços prestados a comunidade, por ter trago tantas vidas ao mundo e ajudado tantas mulheres a cuidarem de seus filhos, merece ser homenageada, pois em meio a tantas dificuldades que a época oferecia, sem nenhuma escolaridade, ela ajudou, e cuidou de muitos da comunidade.

É sempre dever dessa Casa de Leis trabalhar em prol do desenvolvimento de nossa gente buscando a satisfação e o bom atendimento a todos, fazendo constar nomes daqueles que aqui viveram e realizaram boas obras em monumentos e prédios públicos para que se sempre sejam lembrados.

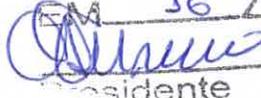
Mariana, 08 de outubro de 2019.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador


João Bosco Cerceau Ibrahim
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 2020


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 74

EM 09/10/2019 16:30

Projeto de Lei nº 74/2019

Scarlett Spaulo

“DA DENOMINAÇÃO OFICIAL A PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Posto de Saúde “Sá Lizarda”** o posto de saúde situado na Vila Santa Efigênia, no distrito de Furquim.

Paragrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/03/2020

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 74/2019.

“Dispõe sobre: Da Denominação oficial a espaços Públicos nesta cidade e da outras providencias”.

PARECER DA COMISSÃO De Finanças Legislação e Justiça

Projeto de Lei – 74/2019.
Sr. Presidente, Senhores vereadores;

Reunidos os membros da Comissão Permanente acima mencionado, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição com a ressalva abaixo.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tece a Comissão considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Ilustre Edil, Juliano Vasconcelos Gonçalves, que visa dar denominação oficial a Logradouro Público, Prédio Público que abrigará o **POSTO DE SAÚDE SITUADO NA VILA SANTA EFIGENIA, NO DISTRITO DE FURQUIM**, passando a partir desta Lei ser reconhecido oficialmente como **POSTO DE SAÚDE “SÁ LAZARDA”**. O objetivo de denominar as Ruas e os espaços Públicos com nomes de pessoas, não é apenas enaltecer familiares com o nome de seus entes queridos em referidos espaços, mas, sobretudo dar reconhecimento aos cidadãos Marianenses como os nomes das Ilustres personalidade que muito fizeram pela nossa cidade e distritos, sendo reconhecidas principalmente pelos moradores daquela localidade de Furquim e adjacências, a Câmara Municipal de Mariana, em nome do povo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

reconhece e aprova a denominação indicada pelo Ilustre Vereador que passa ser oficial a partir da aprovação do presente Projeto de Lei.

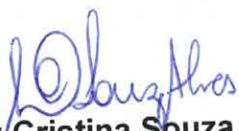
Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entende a Comissão retro nominada, que o Projeto de Lei apresentado traz exposição de motivos oferecendo subsídios necessários e suficientes para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação por unanimidade.

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição. É o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Quórum: maioria simples

Sala das sessões, 16 de março de 2020.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;


Daniely Cristina Souza Alves
Presidente da Comissão de F.L.J


Marcelo Monteiro Macedo
Vice-Presidente


Bruno Mol Crivellari
Vogal